



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação N° 372 – 13/02/92

PORTARIA N° 130/PMMA/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Procurador Municipal, Sr. Sidnei Sotele, inscrito no CPF n° 619.105.702-49, o qual se deslocará a Porto Velho/RO, nos dias 10 a 12 de abril do corrente ano, para acompanhar o Prefeito Municipal Sr. Neuri Carlos Persch, a fim de dirimir assuntos pertinentes a Administração Pública, nos órgãos: DER/RO, Caixa Econômica, DEVOP e AROM.

II- Arbitrar e conceder ao Sr. Sidnei Sotele, 03 (três) diárias, equivalente a 18 (dezoito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R\$ 39,10 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 10 de abril de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação Nº 372 – 13/02/92

PORTARIA Nº 224/PMMA/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Procurador Municipal, Sr. Sidnei Sotele, inscrito no CPF nº 619.105.702-49, o qual se deslocará a Porto Velho/RO, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, para dirimir assuntos da Administração Pública junto ao Tribunal de Contas do Estado e no TJ - Tribunal de Justiça.

II- Arbitrar e conceder ao Sr. Sidnei Sotele, 02 (duas) diárias, equivalente a 08 (oito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R\$ 39,10 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 23 de maio de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação Nº 372 – 13/02/92

PORTARIA Nº 314/PMMA/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Procurador Municipal, Sr. Sidnei Sotele, inscrito no CPF nº 619.105.702-49, para acompanhar o Prefeito Municipal Sr. Neuri Carlos Persch, a fim de dirimir assuntos pertinentes a Administração Pública junto ao DEOSP/RO- Departamento de Obras e Serviços Público do Estado de Rondônia, DER/RO- Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, Caixa Econômica Federal do Estado de Rondônia e assinar TAC de quarenta unidades habitacional juntamente com o Governo do Estado e Ministério da Cidade.

II- Arbitrar e conceder ao Sr. Sidnei Sotele, 03 (três) diárias, equivalente a 18 (dezoito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R\$ 39,10 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 03 de julho de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

